



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

## **Processo de transferência – Edital nº 032/2017** **Vagas excedentes Secretaria Municipal de Saúde**

**A Comissão de Processo de Transferência**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na seção IX em seu artigo 26, § 1º da Lei Municipal nº 044 de 12 de setembro de 2014, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o **Processo de Transferência de Servidor Público Municipal de sua Lotação para outra de Vagas Excedentes** da Secretaria Municipal de Saúde de Itapoá/SC.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para remoção deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, nos dias **13 e 14 de setembro de 2017**, no horário das 13:00 às 19:00 horas, conforme **quadro de vagas em anexo I**.

### **2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, **com identificação do candidato. Ex: Nome, CPF, Cargo e Telefone para Contato.**

- Requerimento, conforme anexo II, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia da Portaria de Lotação em vigor, para os que já possuem;
- Cópia dos Certificados de Habilitação na área, se possuir; (Curso Técnico em Enfermagem, Graduação, Pós Graduação, Mestrado, Doutorado)
- Comprovante de tempo de serviço público municipal em dias, através de declarações de prefeituras, se possuir.

### **3. DO QUADRO DE VAGAS**

**3.1** O Servidor Público Municipal que não se manifestar no período determinado para a escolha da vaga do processo de remoção perderá o direito sobre a escolha;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

**3.2** A escolha da vaga deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os requerimentos dos profissionais efetivos da saúde, interessados na remoção serão analisados e atendidos de acordo com os critérios da Lei 044/2014, como segue abaixo:

- I – maior habilitação na área de atuação;
- II – maior tempo de Serviço Público Municipal em dias;
- III – sorteio com a presença dos candidatos inscritos na vaga.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A listagem classificatória será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), no dia **19 de setembro de 2017**.

**5.2** A interposição de recursos poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia **20 de setembro de 2017** das 13:00 às 19:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

**5.3** Após a Classificação Final, o profissional da saúde requerente será lotado (a) no local requerido, através do ato do Chefe do Poder Executivo, a ser publicado em Edital no Setor de Recursos Humanos e passará a atuar a partir da sua lotação.

**5.3.1** A lotação e a atuação dos profissionais selecionados para a Unidade Básica de Saúde Paese, ficará condicionada a abertura da referida Unidade.

**5.4** O Setor de Recursos Humanos deverá enviar ao profissional uma via original da Portaria de Lotação até o mês subsequente.

**5.5** No caso do não recebimento da Portaria de Lotação, o servidor poderá procurar o Setor de Recursos Humanos para retirada da mesma.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**6.1** O (a) Requerente deverá revisar o requerimento de remoção e lotação e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

**6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos de Transferências.

**6.3** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 05 de setembro de 2017.

Maria Necy dos Santos Silva  
Agente Administrativo II

Noeli Schwetler Saidel  
Auxiliar de Serviços Gerais

Marciane Rech  
Enfermeira III SMS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E LOTAÇÃO

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C.H.</b>	<b>LOCAL</b>
Médico ESF	1	40 horas	Unidade Básica de Saúde Paese
Auxiliar de Enfermagem	1	40 horas	Unidade Básica de Saúde Paese
Técnico de Enfermagem	2	40 horas	Unidade Básica de Saúde Paese
Recepcionista	1	40 horas	Unidade Básica de Saúde Paese
Auxiliar de Enfermagem	1	40 horas	Pronto Atendimento 24horas (segunda-feira a sexta-feira 8h/dia)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

## ANEXO II

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ / SC

#### EDITAL 032/2017

Eu, \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_, lotado (a) e em exercício no (a)

\_\_\_\_\_, no cargo de: \_\_\_\_\_

com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, venho por meio deste,

#### REQUERER,

A Transferência de Lotação para a vaga de \_\_\_\_\_, no  
(a) \_\_\_\_\_, com carga horária de 40 horas semanais, conforme  
**Edital de Processo de Transferência de Servidor Público Municipal nº 032/2017 de  
05 de setembro de 2017.**

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura